CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1337/2026 (CCON Nº 2611107/3001/SMC)

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1337/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E INSTITUTO ENSAIO RUA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA,** consoante delegação do Decreto "P" nº 16 de 01/01/2025, e o **INSTITUTO ENSAIO RUA,** estabelecido na Rua Nelson Chaves, 45, Realengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.723-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.969.008/0001-30, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo Sr. **VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 100.930.697.90, tendo em vista o decidido no Processo SEI nº 001200.002378/2026-00, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 07 de agosto de 2026, fl. 33.

CONSIDERANDO

A manifestação encartada em id. 5872032 do Processo SEI Nº 001200.002378/2026-00.

Que o projeto reconhece a rua como principal espaço de formação social, política e cultural da juventude periférica, constituindo ambiente de construção de redes de solidariedade, processos criativos, participação cidadã e experiências coletivas de resistência;

Que a proposta fundamenta-se na utilização da política cultural como instrumento de desenvolvimento social, econômico e humano, buscando enfrentar as desigualdades estruturais que historicamente restringem o acesso da população dos territórios periféricos das zonas Norte e Oeste do Município do Rio de Janeiro às oportunidades de formação, produção e fruição cultural;

Que o fortalecimento das políticas públicas de cultura contribui para a ampliação das iniciativas comunitárias voltadas à formação artística, à qualificação profissional, à geração de renda e à valorização das expressões culturais produzidas nos territórios populares;

Que a cultura, compreendida como direito e instrumento de transformação social, promove inclusão, fortalece identidades locais e amplia oportunidades de desenvolvimento, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade social;

Que, apesar do expressivo potencial criativo e da diversidade cultural existente, os territórios periféricos ainda enfrentam limitações decorrentes da insuficiência de equipamentos culturais permanentes, da reduzida oferta de formação técnica e artística gratuita, da dificuldade de circulação e visibilidade de artistas independentes, da escassez de oportunidades de profissionalização no setor cultural e da invisibilização da produção artística negra e periférica;

Que a proposta busca enfrentar tais desafios por meio da integração entre manifestações culturais como o samba, o hip-hop, o audiovisual, a oralidade ancestral e os processos de formação cultural, promovendo inclusão social, fortalecimento da identidade cultural, valorização da memória afro-brasileira e desenvolvimento territorial;

Que o projeto contribui para o fortalecimento da economia criativa, estimulando cadeias produtivas locais e ampliando as oportunidades de inserção profissional de jovens e artistas oriundos dos territórios periféricos;

Que a iniciativa promove a preservação e difusão das tradições afro-brasileiras, valorizando saberes ancestrais e fortalecendo processos de pertencimento, autoestima e reconhecimento social das populações negras e periféricas;

Que o público prioritário é composto por jovens de 14 a 29 anos, população negra, mulheres negras, coletivos culturais independentes e moradores de comunidades populares, visando ampliar o acesso desses grupos às oportunidades de formação, criação e circulação cultural;

Que o Plano de Trabalho extrapola a realização de atividades de entretenimento, atuando na preservação da memória histórica, no fortalecimento das identidades culturais e na valorização de expressões artísticas que integram o patrimônio cultural brasileiro, estabelecendo um modelo de sustentabilidade cultural que articula a ancestralidade do samba às linguagens contemporâneas do hip-hop e das culturas urbanas.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto "**CONEXÕES CULTURAIS ENSAIO RUA: DAS MATRIZES DO SAMBA À CULTURA HIP-HOP**", (o "**PROJETO**"), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido em id. 5872080 do Processo SEI nº 001200.002378/2026-00 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; e

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvida e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações;

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**;

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a R$1.901.600,00 (um milhão, novecentos e um mil e seiscentos reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em duas parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	80% do valor após assinatura do contrato	R$ 1.521.280,00
2	20% do valor após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 380.320,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

- Inserir em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de convênio o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de APRESENTADORA, como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos;

- A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes;

- Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa;

Redes Sociais

Toda a comunicação digital será realizada por meio das redes sociais oficiais do Instituto Ensaio Rua, especialmente Instagram.

Estão previstas:

- 130 cards institucionais;

- 130 stories;

- Inserção de Stories FIXO no Instagram com o nome do projeto e com postagens exclusivas do projeto;

- Citação de patrocínio no descritivo do perfil ao longo do projeto;

Em 100% das publicações serão aplicadas as marcas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura, na condição de Apresentadoras, conforme manual de identidade visual.

Materiais Gráficos

Todos os materiais impressos e digitais produzidos para divulgação conterão as marcas institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo:

- 7 banners;

- 7 backdrops;

- Todas as credenciais / pulseiras de identificação;

- 100 camisetas da equipe;

- Comunicação visual;

- Certificados dos cursos;

Eventos Presenciais

Os sete eventos previstos no projeto contarão com ampla exposição institucional da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura por meio de:

- Painéis de fundo/telão de led;

- Totens de entrada;

Durante a abertura dos eventos será realizada menção institucional à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Produção Audiovisual

Os dois mini documentários e demais conteúdos audiovisuais conterão:

- Inserção das marcas oficiais na abertura e no encerramento;

- Créditos institucionais;

Os conteúdos permanecerão disponíveis gratuitamente nas plataformas digitais, ampliando a exposição das marcas mesmo após o encerramento do projeto.

Assessoria de Imprensa

Será desenvolvida assessoria de imprensa durante toda a execução do projeto, contemplando:

- Elaboração de releases;

- Envio para veículos de comunicação;

- Atendimento à imprensa;

- Entrevistas;

- Clipping.

Todos os releases identificarão a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Rádio

Serão realizadas aproximadamente 360 inserções em rádios comunitárias e comerciais da Zona Norte e Zona Oeste.

Todos os spots incluirão assinatura institucional mencionando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Indicadores de Visibilidade Institucional

Ao longo da execução do projeto serão garantidas as seguintes entregas de comunicação:

- Aplicação das marcas da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura em 100% das peças gráficas e digitais;

- 260 publicações nas redes sociais com identidade visual institucional;

- Aproximadamente 360 inserções em rádio com citação institucional;

- Inserção das marcas em todos os vídeos e documentários produzidos;

- Exposição das marcas em todos os sete eventos presenciais;

- Menção institucional durante a abertura e o encerramento de todos os eventos;

- Registro fotográfico e audiovisual comprovando a exposição das marcas para fins de prestação de contas.

Outras:

- Disponibilizar espaço institucional para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Cultura durante os eventos presenciais, quando solicitado.

- Produzir registros fotográficos e audiovisuais de todas as atividades realizadas, disponibilizando à SMC material digital para fins de documentação institucional e divulgação de políticas públicas culturais.

- Promover o acesso gratuito do público às atividades previstas no projeto, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e a ampliação do alcance das políticas públicas culturais do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 09 (nove) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes

documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e

concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o **MUNICÍPIO** terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 339039.26.949 tendo sido empenhada a importância de R$1.901.600,00 (um milhão, novecentos e um mil e seiscentos reais), através da Nota de Empenho nº 2026NE001208.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO
Conexões Culturais Ensaio Rua: Das Matrizes do Samba à Cultura Hip-Hop

2. ÁREA / SEGMENTO
Música, Formação Cultural e Difusão Territorial

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Instituto Ensaio Rua			
CNPJ: 21.969.008/0001-30	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 1.022.231-1	
Endereço: Rua Nelson Chaves, nº 45			
Bairro: Realengo	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 22723-230
Telefone(s): 21 995971116	Fax:	Página na internet (home page): https://ensaiorua.com.br/	
Endereço eletrônico (e-mail): Ensaiorua.financeiro@gmail.com			

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Vitor Hugo Gonçalves Vieira			
Cargo: Presidente		Mandato:	
		Início: 24/04/2025	Término: 23/04/2029
CPF: 100.930.697.90	Identidade / Órgão Expedidor: DETRAN		
Endereço: Estrada do Pau ferro, 1032 – bl01 - 503			
Bairro: Freguesia	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 22743-052
Telefones (incluindo celular): 21 995971116	Endereço eletrônico (e-mail): vitorhgv@gmail.com		

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Vitor Hugo Gonçalves Vieira	
CPF: 10093069790	Cargo: Presidente
Telefones (incluindo celular e fax): 21 995971116	Endereço eletrônico (e-mail): vitorhgv@gmail.com

Formação: Ciências Contábeis

6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)
O projeto Conexões Culturais Ensaio Rua: Das Matrizes do Samba à Cultura Hip-Hop, consiste em um programa integrado de cultura, formação artística e fortalecimento da economia criativa em territórios periféricos do Rio de Janeiro, com foco principal nas regiões de Madureira, Realengo, Padre Miguel e do subúrbio carioca. A iniciativa articula ações voltadas à valorização da memória cultural negra, da ancestralidade e da cultura urbana contemporânea, integrando as tradições do samba de raiz às manifestações do movimento hip-hop. Estruturado em quatro eixos complementares, o programa abrange a realização de rodas de samba tradicionais com produções documentais ("Samba do Mercado Velho"), batalhas de rima e freestyle no Viaduto de Madureira ("Festival Ensaio na Rima"), circuitos culturais itinerantes com feiras de afroempreendedorismo ("Festival do Terreiro") e a oferta de cursos técnicos gratuitos em música e audiovisual para a capacitação de jovens da periferia ("Estúdio Escola Madureira – Vozes da Rua").

7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: Agosto – 2026	Término: Maio - 2027
Local (is) de Execução do Projeto Cultural Grande Madureira, Realengo, Padre Miguel e outros subúrbios cariocas.	

8. **VALOR SOLICITADO** (x) Cota de patrocínio* () Patrocínio integral da SMC		
R$1.901.600,00 (Um milhão, novecentos e um mil e seiscentos reais)		
* **VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual		
R$2.291.400,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) R$ 389.800 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), capital próprio, representando 17%.		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Santander (033)	Agência: 3957	Conta Corrente: 13.005660-7

9. **HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA** (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

O Instituto Ensaio Rua é uma organização social que atua a partir da potência criativa e cultural das ruas do Rio de Janeiro, compreendendo o espaço urbano como um território essencial de pesquisa, articulação e construção coletiva de saberes. A instituição desenvolve iniciativas integradas nos campos da cultura, educação, esporte e saúde, buscando promover o desenvolvimento socioterritorial, a inclusão produtiva e a ampliação de direitos cidadãos. Toda a sua atuação é alinhada à responsabilidade socioambiental, à governança e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

- **Infraestrutura Cultural: Casa Rua**

O principal polo físico e metodológico da organização é a **Casa Rua**, localizada no centro de Madureira, Rio de Janeiro. O espaço funciona como uma tecnologia social e um hub cultural dedicado ao enaltecimento de corpos negros e à preservação da memória coletiva da diáspora africana. Sua infraestrutura é totalmente equipada e dividida em áreas estratégicas:

- **Estúdio de Áudio e Vídeo:** Equipado com iluminação ajustável e fundos variados, ideal para ensaios fotográficos e produções audiovisuais autorais;
- **Espaço de Projeção (Benguelê Cine Club):** Sala de cinema comunitária voltada à exibição de produções nacionais e à realização de debates públicos;
- **Sala de Reuniões e Workshops:** Ambiente moderno e colaborativo com suporte tecnológico para treinamentos e planejamento;
- **Espaços Flexíveis:** Áreas multifuncionais adaptáveis para encontros comunitários ou eventos de grande porte.

A escala de atuação do Instituto é comprovada por resultados expressivos de suas frentes formativas:

- Mais de **2 mil pessoas beneficiadas** e qualificadas em cursos e trilhas de capacitação;
- Mais de **100 rodas culturais e de rima ativadas** e georreferenciadas na cidade do Rio de Janeiro;
- No projeto *Qualifica Comunidades*, foram registradas **1.160 pessoas inscritas**, com **587 concluintes certificados** ao longo de 852 horas de formação distribuídas em mais de 400 encontros.

Portfólio de Projetos e Trajetória (2015–2026)

As ações da instituição são divididas em três grandes eixos de atuação contínua:

1. Matrizes do Samba, Terreiro e Salvaguarda da Memória

- **Trem do Samba:** Atuação na produção executiva deste evento tradicional idealizado por Marquinhos de Oswaldo Cruz, que mobiliza mais de 300 mil pessoas em trens festivos da Central do Brasil até Oswaldo Cruz.
- **Império Serrano - Museu Virtual e Samba na Serrinha:** Iniciativa iniciada em 2014 para registrar a história social do morro da Serrinha, realizando rodas mensais e produzindo documentários de memória com baluartes como Tia Maria do Jongo e Wilson das Neves.
- **Terreiro de Crioulo:** Circuito itinerante de valorização do samba de raiz com eventos em territórios como Realengo, Padre Miguel (Projeto Kwanzaa no Dia da Consciência Negra) e na reabertura do MUHCAB (região da Pequena África).

- **Transmissão de Saberes Tradicionais:** Realização de oficinas práticas de percussão, toques e danças dos orixás por meio de lideranças tradicionais, como o mestre Douglas Jorge (Filhos de Gandhi) e Lore Anacleto, além do curso "Tocando e Recriando Tradições".
- **Difusão Cultural e Artes:** Sede de audições musicais independentes (como o álbum *Axé do Canjerê*, de Marcelo Amaro) e de exposições artísticas visuais (como a mostra fotográfica "Retratos da Ancestralidade").

2. Cultura Urbana, Hip-Hop e Economia Criativa

- **Mapa das Rodas Culturais e de Rima:** Metodologia focada no mapeamento participativo e georreferenciamento de rodas de rima e funk, desdobrando-se em cursos gratuitos de Produção Cultural em 2026 pela Casa Savana, Cortiço Carioca e Casa Rua.
- **Encontros RUA:** Plataforma de integração que promove debates, workshops e feiras de empreendedorismo voltadas para o ecossistema periférico de rima, contando com a participação de referências nacionais como MV Bill.

3. Empreendedorismo, Tecnologia e Inclusão Social

- **Mulheres Criativas:** Projeto focado em impulsionar a autonomia econômica e negócios liderados por mulheres negras da Grande Madureira, oferecendo trilhas de capacitação (16h a 40h) em gestão, finanças, precificação e marketing digital.
- **CapaciTrans:** Programa desenvolvido em parceria com a Petrobras, Fundo Positivo e Instituto Lojas Renner, oferecendo oficinas profissionalizantes, de portfólio e marketing pessoal para o público LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade extrema.
- **Qualifica Impacto Comunidades:** Projeto executado em Volta Redonda, em parceria com a Softex e o Governo Federal, dedicado à capacitação de jovens e adultos em ferramentas digitais e técnicas como Excel e AutoCAD.
- **Hub de Conexão Acadêmica e Literária:** Parcerias de extensão que conectam a sabedoria popular a instituições formais, servindo de palco para a **FLUP 2025** (Festa Literária das Periferias em homenagem a Conceição Evaristo), lançamentos de webséries com o projeto *Rio Memórias* e aulas de campo do programa de Pós-Graduação em Economia Criativa da ESPM Rio e UFRJ.

10. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

O projeto Conexões Culturais Ensaio Rua: Das Matrizes do Samba à Cultura Hip-Hop, consiste em um programa integrado de cultura, produção artística, festivais e ações de valorização da cultura negra e periférica, envolvendo samba, hip hop, rodas de rima, audiovisual e economia criativa em territórios periféricos do Rio de Janeiro, com foco principal nas regiões de Madureira, Realengo, Padre Miguel e do subúrbio carioca.

O projeto contará com a realização de 7 eventos, 2 mini documentários e 1 curso de formação, como descritos a seguir.

Eixo 1. Samba do Mercado Velho

O "Samba do Mercado Velho" tem como foco a valorização da ancestralidade africana, da oralidade e da memória do samba através de rodas culturais, encontros musicais e produção audiovisual.

Inspirado em espaços simbólicos da cultura popular negra, como mercados populares e feiras tradicionais, o projeto entende esses territórios como locais de troca de saberes, preservação da memória coletiva e fortalecimento das tradições afro-brasileiras.

- Realizar 02 grandes eventos de samba em homenagem a mestres da cultura popular (Jovelina perola negra e Monarco);
 - Os eventos serão realizados em Madureira, nas quadras das escolas de samba Portela e Império Serrano.
- Produzir 02 minidocumentários, com até 30 minutos, sobre sambistas homenageados;
 - Documentários sobre a vida dos homenageados que serão disponibilizados em plataforma gratuita.
- Alcançar público presencial estimado total em 8.000 pessoas;
- Disponibilizar gratuitamente os conteúdos audiovisuais nas plataformas digitais;
- Garantir acessibilidade com Libras e legendagem nos materiais audiovisuais;
- Produzir registros fotográficos e audiovisuais das ações realizadas.

Eixo 2. Festival Ensaio na Rima

O "Festival Ensaio na Rima" é voltado para a cultura hip hop, rodas de rima, freestyle, poesia falada e cultura urbana periférica. Surge a partir do mapeamento das rodas de rima da cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo esses espaços como importantes ambientes de formação social, politica e artística da juventude negra e periférica.

- Realizar 01 grande festival de rodas de rima da cidade do Rio de Janeiro;
 - Será realizado no dia 20 de setembro de 2026, em Madureira no viaduto de Madureira "dutão".
 - Gratuito
- Atender público presencial estimado em 1.000 pessoas;

Registrar e divulgar os conteúdos produzidos nas redes sociais e plataformas digitais O festival promove intercâmbio entre coletivos culturais, fortalecimento da cena hip hop e ampliação das oportunidades de profissionalização para jovens artistas independentes.

Eixo 3. Festival do Terreiro

O "Festival do Terreiro" é uma ação cultural voltada para o fortalecimento das matrizes do samba tradicional e da cultura afro-brasileira.

- Realizar 03 eventos de encontros culturais com rodas de samba e manifestações afro-brasileiras;
 - A serem realizados em Madureira e Realengo.
- Promover 01 grande evento em celebração ao mês da Consciência Negra no dia 20 de novembro;
 - Realizado em 20 de novembro de 2026, em Padre Miguel.
 - Gratuito
- Atender público presencial estimado total de 14.000 pessoas;

Eixo 4. Estúdio Escola Madureira – Vozes da Rua

O "Estúdio Escola Madureira – Vozes da Rua" é o eixo formativo e educacional.
A iniciativa propõe a criação de um espaço de formação técnica, artística e profissional para jovens periféricos, utilizando música, audiovisual, comunicação e tecnologia como ferramentas de transformação social.

- Capacitar no mínimo 80 jovens em cursos de produção musical, audiovisual e comunicação;
 - Aulas serão ministradas no Estudio localizado na CASA RUA em Madureira.
 - Aulas Gratuitas
- Realizar oficinas contínuas ao longo de 8 meses;

O projeto oferecerá:

- Cursos de DJ;
- Produção musical;
- Beatmaker;
- Audiovisual;
- Redes sociais;
- Comunicação comunitária;

- Gestão cultural.

11. DISTRIBUIÇÃO

Evento gratuito (x) Evento pago ()*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação
0	0	0

Estimativa de público, perfil e faixa etária

Jovens de 14 a 29 anos; Artistas periféricos; Sambistas; MCs e coletivos de rima; Produtores culturais; Mulheres negras; Público em geral.

Estimativa de 25.000 pessoas ao todo.

12. JUSTIFICATIVA (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

O projeto reconhece a rua como o principal palco de formação social e política da juventude periférica. É nesse ambiente que se constroem redes de solidariedade, processos criativos, formas de participação cidadã e experiências coletivas de resistência

A presente proposta fundamenta-se na transformação da política cultural em um instrumento efetivo de desenvolvimento social, econômico e humano. Historicamente, os territórios periféricos das zonas Norte e Oeste do Rio de Janeiro enfrentam desigualdades estruturais que limitam o acesso da população a oportunidades de formação, produção e fruição cultural, impactando diretamente o desenvolvimento da juventude e o fortalecimento das identidades locais.

Nesse contexto, torna-se fundamental ampliar o alcance das políticas públicas culturais, fortalecendo iniciativas comunitárias capazes de promover formação artística, qualificação profissional, geração de renda e valorização das expressões culturais produzidas nos territórios populares. A cultura, quando compreendida como direito e ferramenta de transformação social, contribui para a construção de trajetórias de vida mais dignas, especialmente para jovens que convivem com situações de vulnerabilidade social.

Apesar de possuírem enorme potencial criativo e uma rica diversidade cultural, os territórios periféricos ainda enfrentam desafios significativos, como a ausência ou insuficiência de equipamentos culturais permanentes, a baixa oferta de cursos gratuitos de formação técnica e artística, a dificuldade de circulação e visibilidade para artistas independentes, a escassez de oportunidades de profissionalização no setor cultural e a persistente invisibilização da produção artística negra e periférica. Tais fatores limitam o desenvolvimento de talentos locais e restringem o acesso da população aos benefícios gerados pela economia da cultura.

A proposta busca enfrentar esses desafios por meio da integração entre diferentes manifestações culturais, como o samba, o hip-hop, o audiovisual, a oralidade ancestral e os processos de formação cultural. Essa articulação promove inclusão social, fortalecimento da identidade cultural, valorização da memória afro-brasileira e desenvolvimento territorial, criando oportunidades concretas para a participação cidadã e para a geração de trabalho e renda no campo da cultura.

O projeto contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa, estimulando cadeias produtivas locais e ampliando as possibilidades de inserção profissional de jovens e artistas periféricos.

Outro aspecto fundamental da proposta é a preservação e difusão das tradições afro-brasileiras, reconhecendo a importância histórica e cultural dessas manifestações para a construção da identidade nacional. Ao valorizar saberes ancestrais e promover o diálogo entre tradição e contemporaneidade, o projeto fortalece processos de pertencimento, autoestima e reconhecimento social das populações negras e periféricas.

O público prioritário da iniciativa é composto por jovens de 14 a 29 anos, população negra, mulheres negras, coletivos culturais independentes e moradores de comunidades populares. As ações propostas foram concebidas para ampliar o acesso desses grupos às oportunidades de formação, criação e circulação cultural, contribuindo para a redução das desigualdades e para a construção de uma política cultural mais inclusiva e participativa.

Mais do que promover atividades de entretenimento, o presente Plano de Trabalho atua diretamente na preservação da memória histórica, no fortalecimento das identidades culturais e na valorização de expressões artísticas que constituem parte essencial do patrimônio cultural brasileiro. Sua metodologia estabelece um modelo integrado de sustentabilidade cultural, conectando a ancestralidade do samba tradicional às linguagens contemporâneas do hip-hop e das culturas urbanas, fortalecendo pontes entre diferentes gerações e territórios.

13. METODOLOGIA (Plano de trabalho) Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

1. **Samba do Mercado Velho:**

Pré-Produção – agosto
- Planejamento;
- Contratações;
- Definição de espaços dos eventos;
- Plano de Comunicação.

Produção – setembro a dezembro
- Realização dos eventos culturais (2 eventos);
- Captação audiovisual (2 minidocumentários);

Pós-Produção – janeiro a março
- Edição dos documentários;
- Relatório de execução;

2. **Festival Ensaio de Rima:**

Pré-Produção – agosto
- Planejamento;
- Contratações;
- Plano de Comunicação.

Produção – setembro
- Realização do evento cultural (1 evento);

Pós-Produção – outubro a novembro
- Relatório de execução;

3. **Festival do Terreiro**

Pré-Produção – agosto
- Planejamento;
- Contratações;
- Definições dos espaços de realização;
- Plano de Comunicação.

Produção – agosto a novembro
- Realização dos eventos culturais (4 eventos, 3 eventos + 1 evento em 20/11);

Pós-Produção – novembro a janeiro
- Relatório de execução;

4. **Estudio Escola Madureira**

Pré-Produção – agosto

- Planejamento;
- Contratações;
- Abertura de Inscrições;
- Plano de Comunicação.

Produção – setembro a abril

- Realização das aulas

Pós-Produção – maio

- Relatório de execução;

A prestação de contas geral será entregue **ao final de todo projeto.**

Cronograma geral:

		ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27
Samba do Mercado velho	Pré Produção	x									
	Produção		x	x	x	x					
	Pós Produção						x	x	x		
Festival Ensaio de Rima	Pré Produção	x									
	Produção		x								
	Pós Produção			x	x						
Festival do Terreiro	Pré Produção	x									
	Produção	x	x	x	x						
	Pós Produção				x	x	x				
Estudio Escola Madureira	Pré Produção	x									
	Produção		x	x	x	x	x	x	x	x	
	Pós Produção										x
GERAL											x

Os produtos e resultados do projeto serão apresentados em relatório geral a ser entregue em maio de 2027 por meio de:

- Relatórios técnicos; Relatórios fotográficos e Relatórios financeiro

Os relatórios serão entregues em versões preliminares e finais, conforme cronograma estabelecido.
As apresentações públicas ocorrerão em formato presencial gratuito, garantindo ampla divulgação e democratização do acesso.
Os documentários serão exibidos de forma gratuita em plataforma de streaming.

14. PLANO DE MÍDIA

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

A divulgação será realizada durante todo o período de execução do projeto, contemplando os quatro eixos de atuação e utilizando mídias digitais, impressas, audiovisuais e presenciais.

Redes Sociais

Toda a comunicação digital será realizada por meio das redes sociais oficiais do Instituto Ensaio Rua, especialmente Instagram.

Estão previstas:

- 130 cards institucionais;
- 130 stories;
- Inserção de Stories FIXO no Instagram com o nome do projeto e com postagens exclusivas do projeto;
- Citação de patrocínio no descritivo do perfil ao longo do projeto;

Em 100% das publicações serão aplicadas as marcas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura, na condição de Apresentadoras, conforme manual de identidade visual.

Materiais Gráficos

Todos os materiais impressos e digitais produzidos para divulgação conterão as marcas institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo:

- 7 banners;
- 7 backdrops;
- Todas as credenciais / pulseiras de identificação;
- 100 camisetas da equipe;
- Comunicação visual;
- certificados dos cursos;

Eventos Presenciais

Os sete eventos previstos no projeto contarão com ampla exposição institucional da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura por meio de:

- painéis de fundo/telão de led;
- totens de entrada;

Durante a abertura dos eventos será realizada menção institucional à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Produção Audiovisual

Os dois minidocumentários e demais conteúdos audiovisuais conterão:

- inserção das marcas oficiais na abertura e no encerramento;
- créditos institucionais;

Os conteúdos permanecerão disponíveis gratuitamente nas plataformas digitais, ampliando a exposição das marcas mesmo após o encerramento do projeto.

Assessoria de Imprensa

Será desenvolvida assessoria de imprensa durante toda a execução do projeto, contemplando:

- elaboração de releases;
- envio para veículos de comunicação;
- atendimento à imprensa;
- entrevistas;
- clipping.

Todos os releases identificarão a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Rádio

Serão realizadas aproximadamente 360 inserções em rádios comunitárias e comerciais da Zona Norte e Zona Oeste.

Todos os spots incluirão assinatura institucional mencionando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Indicadores de Visibilidade Institucional

Ao longo da execução do projeto serão garantidas as seguintes entregas de comunicação:

- aplicação das marcas da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura em 100% das peças gráficas e digitais;
- 260 publicações nas redes sociais com identidade visual institucional;
- aproximadamente 360 inserções em rádio com citação institucional;
- inserção das marcas em todos os vídeos e documentários produzidos;
- exposição das marcas em todos os sete eventos presenciais;
- menção institucional durante a abertura e o encerramento de todos os eventos;
- registro fotográfico e audiovisual comprovando a exposição das marcas para fins de prestação de contas.

b) outras considerações
A Coordenação de comunicação e assessoria de imprensa irão montar um plano de comunicação/calendário detalhado no primeiro mês do evento.

15. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)
80% Após assinatura do contrato e 20% após a entrega da Prestação de Contas

16. **CONTRAPARTIDAS** (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)
• Inserir em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de convênio o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de APRESENTADORA, como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos; • A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes; • Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa; **Redes Sociais** Toda a comunicação digital será realizada por meio das redes sociais oficiais do Instituto Ensaio Rua, especialmente Instagram. Estão previstas: • 130 cards institucionais; • 130 stories; • Inserção de Stories FIXO no Instagram com o nome do projeto e com postagens exclusivas do projeto; • Citação de patrocínio no descritivo do perfil ao longo do projeto; Em 100% das publicações serão aplicadas as marcas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura, na condição de Apresentadoras, conforme manual de identidade visual. **Materiais Gráficos**

Todos os materiais impressos e digitais produzidos para divulgação conterão as marcas institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo:

- 7 banners;
- 7 backdrops;
- Todas as credenciais / pulseiras de identificação;
- 100 camisetas da equipe;
- Comunicação visual;
- certificados dos cursos;

Eventos Presenciais

Os sete eventos previstos no projeto contarão com ampla exposição institucional da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura por meio de:

- painéis de fundo/telão de led;
- totens de entrada;

Durante a abertura dos eventos será realizada menção institucional à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Produção Audiovisual

Os dois minidocumentários e demais conteúdos audiovisuais conterão:

- inserção das marcas oficiais na abertura e no encerramento;
- créditos institucionais;

Os conteúdos permanecerão disponíveis gratuitamente nas plataformas digitais, ampliando a exposição das marcas mesmo após o encerramento do projeto.

Assessoria de Imprensa

Será desenvolvida assessoria de imprensa durante toda a execução do projeto, contemplando:

- elaboração de releases;
- envio para veículos de comunicação;
- atendimento à imprensa;
- entrevistas;
- clipping.

Todos os releases identificarão a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Rádio

Serão realizadas aproximadamente 360 inserções em rádios comunitárias e comerciais da Zona Norte e Zona Oeste.

Todos os spots incluirão assinatura institucional mencionando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura como apresentadoras do projeto.

Indicadores de Visibilidade Institucional

Ao longo da execução do projeto serão garantidas as seguintes entregas de comunicação:

- aplicação das marcas da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura em 100% das peças gráficas e digitais;
- 260 publicações nas redes sociais com identidade visual institucional;
- aproximadamente 360 inserções em rádio com citação institucional;
- inserção das marcas em todos os vídeos e documentários produzidos;
- exposição das marcas em todos os sete eventos presenciais;
- menção institucional durante a abertura e o encerramento de todos os eventos;

registro fotográfico e audiovisual comprovando a exposição das marcas para fins de prestação de contas.

Outras:

- Disponibilizar espaço institucional para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Cultura durante os eventos presenciais, quando solicitado.
- Produzir registros fotográficos e audiovisuais de todas as atividades realizadas, disponibilizando à SMC material digital para fins de documentação institucional e divulgação de políticas públicas culturais.
- Promover o acesso gratuito do público às atividades previstas no projeto, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e a ampliação do alcance das políticas públicas culturais do Município.

Declaro sob as penas da lei:

1) **serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**

2) **estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, deverá ser doado (à SMC) ao final da execução do projeto.**

3) **estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**

4) **estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela SMC.**

5) **estar ciente que a aprovação do Projeto, bem como a formalização de contrato, não eximem o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento**

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO GONCALVES VIEIRA
Data: 09/07/2026 15:11:38 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO I

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, o **INSTITUTO ENSAIO RUA**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

INSTITUTO ENSAIO RUA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.969.008/0001-30, com sede localizada na Rua Nelson Chaves, nº 45, Realengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22723-230

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA

ANEXO II

DECRETO nº 46.785/2019

INSTITUTO ENSAIO RUA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.969.008/0001-30, com sede localizada na Rua Nelson Chaves, nº 45, Realengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22723-230, por intermédio de seu representante legal Sr. **VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 100.930.697.90, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA
INSTITUTO ENSAIO RUA